



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1662/2019, de 18 de setembro de 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$ 15.811,00 (quinze mil, oitocentos e onze reais) destinados a dotações do orçamento de 2019, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.		
06.01	Equipe de supervisão escolar		
0012	Manutenção da educação básica		
12 365 2.042	Manutenção da educação infantil – CRECHE		
3.3.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 6.600,00
12 365 2.041	Manutenção da educação infantil - pré escola		
3.3.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 1.500,00
0016	Mais desporto e lazer		
27 812 2.050	Manutenção do desporto		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.711,00
0105	Moderniza salvador		
12 361 1.041	CONST. AMPLI. REFORMA – FUNDAMENTAL		
3.3.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos da redução de dotação, na seguinte fonte de recursos:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.		
06.01	Equipe de supervisão escolar		
0012	Manutenção da educação básica		
12 365 1.027	Aquisição de livros para escolas municipais		
3.3.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 2.600,00
12 365 1.029	UNIFORME ESCOLAR		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
0105	Moderniza salvador		
12 361 1.041	CONST. AMPLI. REFORMA – FUNDAMENTAL		
4.4.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

4.4.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 500,00
13 392 1.036		CONST. AMPL. REFORMA INFRAESTRUTURA CULTURAL	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 500,00
0113		Gestão da educação	
12 122 1.025		Equipamento e mat. Permanente – gestão SMECD	
4.4.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
0019		Combate as drogas na escola	
12 361 2.054		Programa de orientação e prev. E resistência as drogas	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 500,00
0017		Nossa cultura nossa identidade	
13 392 1.035		Livro para biblioteca publica	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
06.02		Equipe de difusão cultural	
0016		Mais desporto e lazer	
27 812 1.031		Passeio ciclístico	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 211,00
0017		Nossa cultura, nossa identidade	
13 392 1.033		Oficinas culturais	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 500,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões -
RS, aos 18 de setembro de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento